

## **LEI ORDINÁRIA Nº 793**

*de 21 de dezembro de 1992*

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 92.948.650,00.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada a 18 de Dezembro de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

**Art. 1º..** *Fica aberto no orçamento do Município de Jardim, exercício de 1992, em Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR\$ 92.948.650,00 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) para reforço das seguintes dotações:*

<b>U.O. - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.11. - Pessoal Civil	CR\$ 56.031.681,00
3.4.90.30. - Material de Consumo	CR\$ 6.916.969,00
3.4.90.39. - Outros Ser/ter/P. Jurídica	CR\$ 30.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$ 92.948.650,00</b>

**Art. 2º..**

*Os recursos para dar cobertura à suplementação acima serão provenientes da anulação total do saldo das seguintes dotações:*

<b>U.O. - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
3.1.90.13. - Obrigações Trabalhistas	CR\$ 14.478.650,00
4.5.90.52. - Equip/Mat, Permanente	CR\$ 78.470.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$ 92.948.650,00</b>

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.*

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária N° 793/1992 - 21 de dezembro de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*